VL LEILÕES • LEILÃO PARTICULAR DE VEÍCULO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Leiloeiro Público Oficial: Vinícius Vidal Lacerda – Matrícula JUCEP nº 016

DATA DO PREGÃO	MODALIDADE	PLATAFORMA OFICIAL
03/12/2026 às 13:00	**Exclusivamente Online**	**www.vlleiloes.com.br**
LANCE INICIAL	**COMISSÃO DO LEILOEIRO**	**VISITAÇÃO (AGENDADA)**
R$ 60.000,00	**5% sobre o valor arrematado**	**(83) 9998-1940 – Sr. Pedro**

1. DO OBJETO E DO COMITENTE

1.1. O presente edital estabelece as normas e condições para a alienação em leilão particular extrajudicial, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Vinícius Vidal Lacerda, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob o nº 016, a pedido da Comitente Vendedora LUDMILA MARIA C G P GOUVEA, inscrita no CPF sob o nº ***.731.758-**, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, do bem móvel descrito na ficha técnica abaixo:

LOTE 01 – ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
Marca / Modelo:	NISSAN/KICKS SL CVT	**Ano Fab. / Mod.:**	2017 / 2018
Cor Predominante:	Branca	**Combustível:**	Álcool / Gasolina
Placa (parcial):	PDT7***	**Renavam (parcial):**	011267*****
Final do Chassi:	JB105888	**Categoria / Espécie:**	Particular / Automóvel
Situação Documental e Observação no CRLV-e: Veículo com direito à documentação e apto à circulação e transferência. Consta no CRLV-e a averbação "RECUPERADO DE SINISTRO CSV" (Certificado de Segurança Veicular devidamente emitido e registrado no órgão de trânsito, sem impedimento administrativo para licenciamento ou transferência).			

2. DA DATA, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online, no dia **03/12/2026**, com início do pregão às 13:00 horas (horário local), por intermédio da plataforma eletrônica www.vlleiloes.com.br.

2.2. O encerramento do lote ocorrerá mediante contagem regressiva de até 45 (quarenta e cinco) segundos. Havendo novo lance durante esse período, a contagem será automaticamente reiniciada, sucessivamente, até que não sejam ofertados novos lances.

2.3. A plataforma eletrônica poderá disponibilizar a funcionalidade de lance automático, permitindo ao participante estabelecer previamente o valor máximo que pretende ofertar, observados os incrementos mínimos e o limite definido.

2.4. Compete ao participante acompanhar o andamento do leilão, os lances ofertados, a contagem regressiva e as demais informações disponibilizadas na plataforma eletrônica.

2.5. A Comitente Vendedora e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por falhas de conexão, equipamentos ou outros problemas técnicos alheios à sua responsabilidade que possam comprometer a participação do interessado.

2.6. As fotografias e eventuais vídeos divulgados na plataforma eletrônica e nos materiais de divulgação são meramente ilustrativos, não substituindo a inspeção presencial nem gerando direito a reclamações, abatimentos ou desistência posterior.

3. DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO E DA VISITAÇÃO

3.1. O veículo será vendido em caráter *ad corpus* — ou seja, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra —, sem garantia de fábrica, da Comitente Vendedora ou do Leiloeiro, sendo responsabilidade dos interessados realizar a vistoria prévia.

3.2. A **visitação** pública será realizada mediante agendamento prévio com o Sr. Pedro, exclusivamente através de contato telefônico pelo número (83) 9998-1940, oportunidade em que serão informados o endereço e os horários disponíveis para inspeção em João Pessoa/PB.

3.3. Durante a visitação será permitida apenas a inspeção visual do bem, ficando expressamente vedada a retirada de peças, desmontagem de componentes ou realização de testes de rodagem em via pública.

4. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

4.1. O **lance inicial** para o Lote 01 será de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com incremento mínimo de R$ 200,00 por lance ofertado.

4.2. Para ofertar lances, o interessado deverá realizar cadastro prévio na plataforma www.vlleilões.com.br, enviar a documentação exigida e se habilitar para o leilão, aceitando automaticamente as regras deste edital.

4.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando o participante responsável pela sua realização, inclusive quando efetuados mediante a funcionalidade de lance automático.

4.4. Caso o maior lance registrado não atinja o valor mínimo de reserva estipulado pela Comitente Vendedora, o lance poderá ser acolhido na condição de "lance condicional", ficando sua efetivação sujeita à aprovação expressa da proprietária no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão.

5. DO PAGAMENTO, DA COMISSÃO E DAS PENALIDADES

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lance vencedor à vista, mediante transferência bancária (TED ou PIX) diretamente para a conta de titularidade da Comitente Vendedora, no prazo improrrogável de 24 horas após a confirmação da arrematação.

5.2. Além do valor do lance, o arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro Público Oficial, no mesmo prazo estabelecido no item 5.1, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da arrematação.

5.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da venda por culpa exclusiva do arrematante, sem prejuízo de execuções judiciais ou extrajudiciais para cobrança dos valores devidos, sujeitando-o ainda a:

a) Obrigação integral do pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor;

b) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor em favor da Comitente Vendedora, a título de perdas e danos;

c) Protesto em cartório, inscrição nos órgãos de proteção ao crédito e bloqueio cadastral na plataforma para participação em futuros leilões.

6. DOS DÉBITOS E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1. O veículo será entregue **livre e desembaraçado** de quaisquer ônus, restrições judiciais, multas ou débitos de IPVA e licenciamento anteriores à data do leilão.

6.2. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade junto ao Detran correrão exclusivamente por conta do arrematante.

6.3. A Comitente Vendedora compromete-se a assinar e reconhecer firma ou autorizar a transferência eletrônica (ATPV-e) em até 03 dias úteis após a compensação integral dos pagamentos previstos na Cláusula 5.

7. DA RETIRADA DO VEÍCULO

7.1. A entrega e retirada do veículo ocorrerão somente após a confirmação da compensação bancária do valor do lance e da comissão do Leiloeiro, no prazo máximo de 03 dias úteis, em local a ser indicado em João Pessoa/PB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

8.1. A participação no leilão implica a ciência e aceitação integral e irrestrita de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posterior.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos deste edital e da arrematação dele decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2026.

_____

LUDMILA MARIA C G P GOUVEA
Comitente Vendedora
CPF: ***.731.758-**

_____

VINÍCIUS VIDAL LACERDA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEP nº 016 • VL Leilões